



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 35

Em 29 de Julho de 2022.
Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que prevê o remanejamento de dotação orçamentária para manutenção das atividades do custeio da Secretaria de Infra Estrutura e Transportes.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 06.002 – Secret. Munic. de Infra Estrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infra-Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação apurado ate a presente data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de julho de 2022.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal